



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Rejeitada
22/05/14*

EMENDA 05

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 27/2014 que “Cria o Programa de Alienação de Imóveis; Construção de Casas, Reformas e Ampliação, e da outras providências”.

O art. 8º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social, fiscalizará todas as ações relativas ao programa ora instituído, além de movimentar a Conta Bancária do mesmo.

Doris
Doris Campos Coelho
Vereadora

Luisa
Luiza Amélia Barbosa Simões
Vereadora

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de maio de 2014.